



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 015/2001

INTRODUZ ACRÉSCIMOS NO PPA, LDO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA REFORMA DA CRECHE DE VILA PAULISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o seguinte:

Reparos e reforma na Creche de Vila Paulista.

Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

*Anexo II, Setor de Educação, Cultura e Esportes:
116 - Reparos e reforma da Creche de Vila Paulista.*

Art. 3º - Para fazer às despesas da reforma aqui autorizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no Valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), que terá a seguinte aplicação:

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

41 - Educação de Criança de 0 a 06 anos

185 - Creches

1.110 - Reparos e reforma na Creche de Vila Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bestos - 03 - Barra de São Francisco - ES

41100 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

99999.99999992.0870.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.0.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.9.00.00 - Reserva de contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de Março de 01.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Re. em livro próprio

Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES-AGENTE ADMINISTRATIVO